



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 730, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.**

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 817, de 18 de Agosto de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 17.979,72 (dezessete mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), assim classificado:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – DEMAIS GASTOS

12.361.0047.2085 – Qualificação Étnico Racial PAR

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 17.979,72

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o recurso a ser recebido do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, objeto do Termo de Compromisso PAR nº 201403295.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 18 de Agosto de 2015.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento